



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: AGUAS CLARAS PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2500056135

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

27 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029229 em 28/03/2025 da Empresa AGUAS CLARAS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 33108385000164 e protocolo DFP2500056135 - 21/03/2025. Autenticação: 64A9C44169286B9072F6B9A2F5F8F569485D36. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.322-8 e o código de segurança NBJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

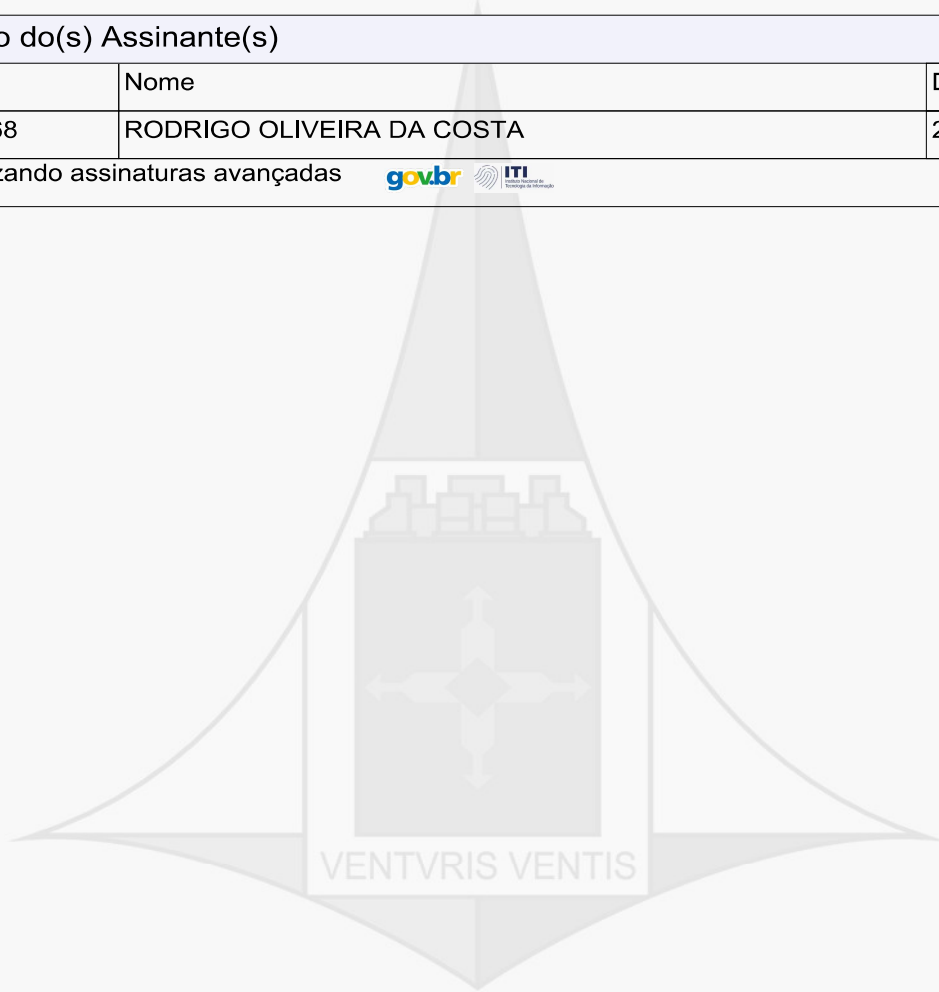
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.322-8	DFP2500056135	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
777.072.731-68	RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	27/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029229 em 28/03/2025 da Empresa AGUAS CLARAS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 33108385000164 e protocolo DFP2500056135 - 21/03/2025. Autenticação: 64A9C44169286B9072F6B9A2F5F8F569485D36. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.322-8 e o código de segurança NBJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/19

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES LTDA

**CNPJ/MF N° 33.108.385/0001-64
NIRE N° 53202695348**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Habilitação sob o número 00968165280, expedida pelo DETRAN-TO e inscrito no CPF/MF sob o número 777.072.731-68, nascido em 29 de novembro de 1976, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliado na cidade de Palmas, estado do Tocantins, na Quadra ARSO 62 (605 Sul), Alameda 17 C/ Alameda 21, Casa 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-381;

GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 501 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, conjunto 01, Lote 03, Edifício Executive Center, Loja 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-002, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o NIRE 17200394953, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.562.766/0001-37, representada por seu sócio administrador **RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA**,

BIANCA NASCIUTTI COSTA, brasileira, solteira, menor, portadora da Carteira de Identidade sob o número 3815635 expedida pela SESP/DF e inscrita no CPF/MF sob o número 039.155.921-45, nascida no município de Goiânia/GO aos 27 de agosto de 2007, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na Quadra 204, Lote 03, Apartamento 1201 (Praça Pardal), Águas Claras, CEP 71.939-540, neste ato, representada por seu pai **RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA**, acima qualificado e, por sua mãe, **LETÍCIA NASCIUTTI JABUR**, brasileira, engenheira civil, divorciada, nascida no município de Goiânia/GO, no dia 17 de Outubro de 1978, portadora da cédula de identidade RG nº 3822461 2.^a via, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 699.383.181-34, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na Quadra 204, SN, Lote 03, Apartamento 1201 (Praça Pardal), Águas Claras, CEP 71.939-540.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação de **ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.108.385/0001-64, com sede na Rua Copaíba, nº 01, DF Plaza Shopping, Torre B Sala 605, Águas Claras, Brasília DF, CEP 71.931-720, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS DF, sob nº 53202695348. RESOLVEM proceder esta Alteração Contratual, conforme cláusulas abaixo:



I - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

Os únicos sócios **RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA e BIANCA NASCIUTTI COSTA** decidem, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima fechada, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n.º 6.404/76”), e nos termos do Estatuto Social em anexo. A transformação do tipo jurídico será realizada nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, sem interrupção das suas atividades.

II - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios, **RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA e BIANCA NASCIUTTI COSTA** decidem aprovar, por unanimidade, a alteração da denominação social da Sociedade para **ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES S.A.** (Companhia) e fantasia **ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES**.

III - SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS QUOTAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Em virtude da transformação aprovada na forma do item I acima, as 1.864.697 (um milhão, oitocentas e sessenta e quatro mil e seiscentas e noventa e sete) quotas, representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de R\$ 1.864.697,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentas e noventa e sete), são convertidas agora em 1.864.697 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentas e noventa e sete), ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

IV - DO CAPITAL SOCIAL

Após a citada conversão das ações, o capital social é mantido no mesmo valor, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 1.864.697,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentas e noventa e sete reais), dividido em 1.864.697 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentas e noventa e sete), ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os acionistas:

ACIONISTAS	QTD. AÇÕES	(%)	VALOR
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	1.610.901	86,39	R\$ 1.610.901,00
GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA	235.149	12,61	R\$ 235.149,00
BIANCA NASCIUTTI COSTA	18.647	1,00	R\$ 18.647,00
TOTAL	1.864.697	100	R\$ 1.864.697,00

V - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Os acionistas **RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA e BIANCA NASCIUTTI COSTA** elegem, por unanimidade, para presidente, com mandato de 03 (três) anos iniciando em 21/03/2025, as acionistas acordam, ainda, que a presidente ora eleita receberá como honorários a importância de 01 (um) salário mínimo.



(a) Para Presidente fica eleita **LETÍCIA NASCIUTTI JABUR**, brasileira, engenheira civil, divorciada, nascida no município de Goiânia/GO, no dia 17 de outubro de 1978, portadora da cédula de identidade RG nº 3822461 2.ª via, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 699.383.181-34, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na Quadra 204, SN, Lote 03, Apartamento 1201 (Praça Pardal), Águas Claras, CEP 71.939-540.

VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Presidente ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia: (a) por lei; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VII - PUBLICAÇÃO DOS ATOS SOCIETÁRIOS DA COMPANHIA

Todas as publicações serão feitas conforme Lei n.º 6.404/76, relativas à Companhia. Fica ainda autorizada a publicação de extrato deste documento, com o sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações tomadas, nos termos do art. 130, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

VIII - APROVAÇÃO DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Os acionistas aprovam, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social da Companhia (Anexo I).

Brasília-DF, 21/03/2025.

Acionistas:

RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA

GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA

BIANCA NASCIUTTI COSTA
Representada por: **LETÍCIA NASCIUTTI JABUR**

Presidente Eleito:

LETÍCIA NASCIUTTI JABUR
Presidente

VALÉRIO GLÓRIA FERREIRA
Advogado OAB/TO 9659

Esta página é parte integrante da ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA EMPRESA – ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES S.A.



ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º. A **ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade anônima fechada, regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Companhia") tendo nome fantasia **ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES**.

Art. 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Copaíba, nº 01, DF Plaza Shopping, Torre B Sala 605, Águas Claras, Brasília DF, CEP 71.931-720, podendo manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Art. 3º. A Companhia tem por objeto social:

O desenvolvimento das atividades de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, comerciais ou civis e demais atividades que sejam correlatas as constantes do objeto social, ressalvadas as que dependem de autorização específica do Poder Público, quando não a detenha.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) e filial será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

O desenvolvimento das atividades de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, comerciais ou civis e demais atividades que sejam correlatas as constantes do objeto social, ressalvadas as que dependem de autorização específica do Poder Público, quando não a detenha.

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21/03/2019.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DAS DEBÊNTURES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 1.864.697,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais), em moeda corrente, dividido em 1.864.697 (um milhão, oitocentas e sessenta e quatro mil e seiscentas e noventa e sete), ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

Esta página é parte integrante da ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA EMPRESA – ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES S.A.



§ 2º. As ações, os títulos múltiplos, ou as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas pelo Presidente, na forma da lei e deste estatuto.

§ 3º. A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controladas no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados por 1 (um) diretor, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. A companhia a qualquer tempo poderá instituir ações preferenciais, bem como classes, tanto para as ações ordinárias, como para as ações preferenciais.

Art. 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Art. 7º. A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue: a) aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um; b) o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento ou outro meio digital, que ateste o recebimento, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento; c) os demais acionistas terão 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra “b” deste artigo ou a partir da validação se optado por outro meio digital, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento ou outro meio digital, que ateste o recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda; d) no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um; e) se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro.

Art. 8º. - Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembleia que o deliberou.

§ Único - Havendo desistência expressa ou decurso do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 9º. A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) membro, acionista ou não, residente e domiciliado no país, assim designado: Presidente, para um período de 03 (três) anos.

§ 1º. O Presidente poderá ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão.

§ 2º. O Presidente poderá perceber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela assembleia geral ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

§ 3º. Nas ausências ou impedimentos temporários do presidente será escolhido, dentre os remanescentes, um para assumir temporariamente as atribuições do Presidente ausente, caso o Presidente ausente ou impedido não nomeie um procurador, pelo prazo máximo de 90 dias.

§ 4º. Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente do Presidente, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

Art. 11º. À Diretoria caberá a pratica dos atos próprios de gestão, desde que destinados ao funcionamento regular da sociedade e ao cumprimento de seu objeto social, em estrita obediência aos deveres e funções contemplados na lei e no estatuto social.

§ 1º. Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a sociedade, dependem da assinatura do Presidente.

§ 2º. As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a sociedade quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a lei.

§ 3º. Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé.

§ 4º. A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Art. 12º. A representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida pelo Presidente.

§ 1º. A diretoria poderá constituir procuradores, devendo constar a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.



§ 2º. Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados pelo Presidente.

Art. 13º. Ao Presidente compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela lei, especialmente: a) definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria. c) ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; d) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos; e) admitir e demitir funcionários; f) firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade; g) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia; h) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula ad judicium e a extra, bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; i) firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços; j) elaboração de Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes; k) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza; l) abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; m) ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias; n) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos; o) ordenar títulos de créditos para protesto; p) assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos; q) receber valores e dar quitações; r) assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares; s) firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas; t) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais; u) assinar contrato social de ingresso/alteração/saída em outra sociedade v) a representação geral da sociedade, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, observadas as normas deste Estatuto e a legislação pertinente. Para financiamento/empréstimo se faz necessário aprovação em AGE pelos acionistas.

Art. 14º. É vedado ao Presidente dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios, venda de imóveis, salvo se autorizado em AGE pelos acionistas.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da



Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso e aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 16º. A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 17º. A assembleia geral será instalada por convocação do Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, ou por iniciativa de qualquer dos acionistas que representem no mínimo 20% (vinte por cento) do capital da sociedade, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Art. 18º. As resoluções da assembleia geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

Art. 19º. A convocação da Assembleia Geral será feita via publicação, e-mail, ou por aplicativo de mensagens, sendo obrigatório o registro de resposta nas duas últimas alternativas.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Art. 20º. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 21º. Ao fim de cada exercício social, serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos.

§ 1º. A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre capital próprio.

§ 2º. A qualquer tempo, a Assembleia geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Art. 22º. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 1º. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas neste estatuto e em lei, será distribuído da seguinte forma:



a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da assembleia geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado;

c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

§ 2º. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 23: A sociedade terá um Conselho fiscal, não permanente, composto de 3 membros e 3 suplentes, acionistas ou não, brasileiros, permitindo a reeleição, tendo sua remuneração fixada na Assembleia que os eleger.

CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 24º. A liquidação, dissolução e extinção da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

§ 1º. A Assembleia Geral poderá nomear o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

§ 2º. O liquidante poderá ser destituído por Assembleia Geral a qualquer tempo.

§ 3º. A Assembleia Geral poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º. - As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais legislações em vigor.

E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na ata de transformação que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhado do advogado, firmam o presente instrumento em via única.



ANEXO II

Boletim de Subscrição da Companhia **ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES S.A.**

ACIONISTAS	QTD. AÇÕES	(%)	VALOR
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	1.610.901	86,39	R\$ 1.610.901,00
GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA	235.149	12,61	R\$ 235.149,00
BIANCA NASCIUTTI COSTA	18.647	1,00	R\$ 18.647,00
TOTAL	1.864.697	100	R\$ 1.864.697,00

Brasília - DF, 21/03/2025

RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA

GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA

BIANCA NASCIUTTI COSTA

Representada por: **LETÍCIA NASCIUTTI JABUR**

Esta página é parte integrante da ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA EMPRESA – ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES S.A.



ANEXO III TERMO DE POSSE

O membro abaixo discriminado e firmado, eleito na Assembleia Geral de constituição, realizada na presente data, toma posse do cargo de Presidente da **ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Rua Copaíba, nº 01, DF Plaza Shopping, Torre B Sala 605, Águas Claras, Brasília DF, CEP 71.931-720, para o período de 03 (três) anos, com início em 21/03/2025.

A Presidente ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia: (a) por lei; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DIRETORIA

Presidente - LETÍCIA NASCIUTTI JABUR, brasileira, engenheira civil, divorciada, nascida no município de Goiânia/GO, no dia 17 de outubro de 1978, portadora da cédula de identidade RG nº 3822461 2.ª via, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 699.383.181-34, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na Quadra 204, SN, Lote 03, Apartamento 1201 (Praça Pardal), Águas Claras, CEP 71.939-540.

Brasília - DF, 21/03/2025

Presidente: _____

LETÍCIA NASCIUTTI JABUR

Esta página é parte integrante da ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA EMPRESA - ÁGUAS CLARAS PARTICIPAÇÕES S.A.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.322-8	DFP2500056135	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.383.181-34	LETÍCIA NASCIUTTI JABUR	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
777.072.731-68	RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	27/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
019.747.941-30	VALERIO GLORIA FERREIRA	27/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029229 em 28/03/2025 da Empresa AGUAS CLARAS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 33108385000164 e protocolo DFP2500056135 - 21/03/2025. Autenticação: 64A9C44169286B9072F6B9A2F5F8F569485D36. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.322-8 e o código de segurança NBJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

IDENTIDADE: 9659

NOME: VALERIO GLORIA FERREIRA

FILIAÇÃO: ELIAS GOMES FERREIRA
 MARIA DO AMPARO GLORIA PARANAGUA FERREIRA

NATURALIDADE: NOVO ACORDO TO DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1987

RG: 827.766-2 VIA - SSP/TO 019.747.941-30
 DOADOR DE ÓRGÃO E TÍPICO VIA ESPÉCIMO EM

NÃO 01 18/05/2019

GEDEON BATISTA PINALUGA JUNIOR
 PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15557462

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 15 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

Observações

9659



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029229 em 28/03/2025 da Empresa AGUAS CLARAS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 33108385000164 e protocolo DFP2500056135 - 21/03/2025. Autenticação: 64A9C44169286B9072F6B9A2F5F8F569485D36. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.322-8 e o código de segurança NBJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

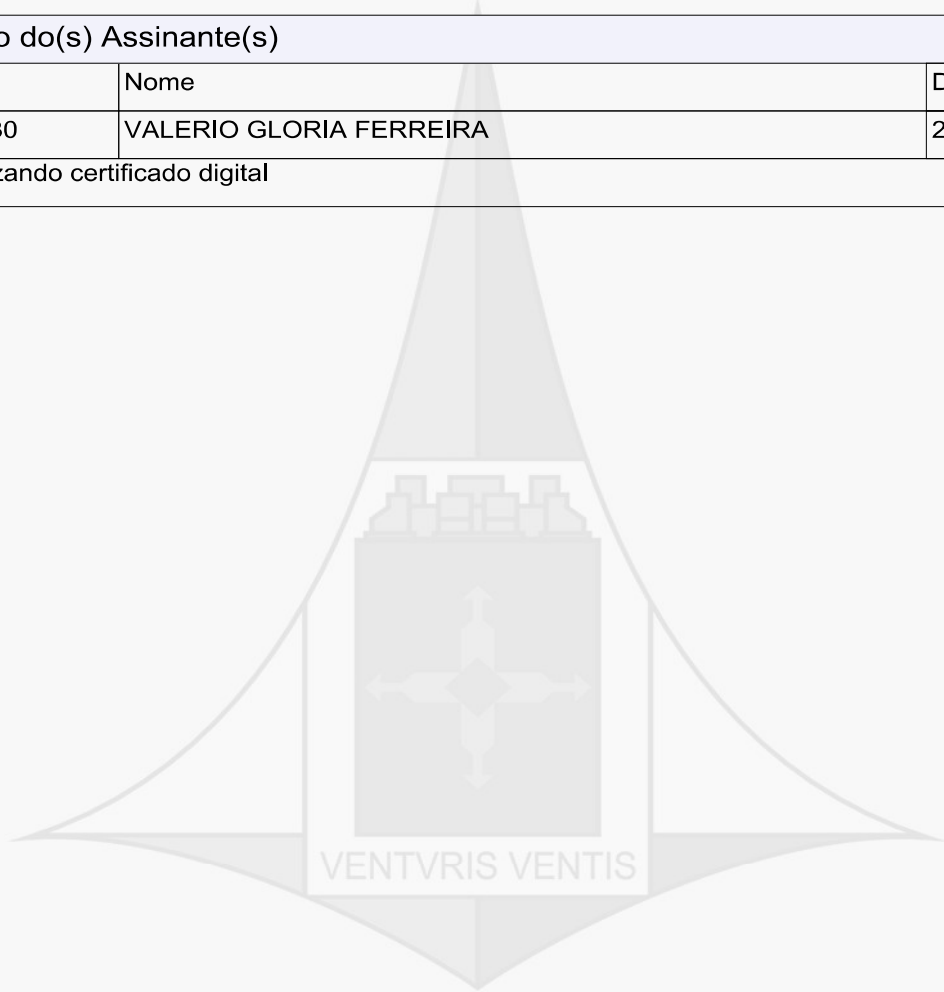
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.322-8	DFP2500056135	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.747.941-30	VALERIO GLORIA FERREIRA	27/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029229 em 28/03/2025 da Empresa AGUAS CLARAS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 33108385000164 e protocolo DFP2500056135 - 21/03/2025. Autenticação: 64A9C44169286B9072F6B9A2F5F8F569485D36. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.322-8 e o código de segurança NBJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/19



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGUAS CLARAS PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 33.108.385/0001-64 e protocolado sob o número 25/044.322-8 em 21/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53300029229, em 28/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA CINCO DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
777.072.731-68	RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	27/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.747.941-30	VALERIO GLORIA FERREIRA	27/03/2025 15:20:22
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SERASA RFB v5		
777.072.731-68	RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	27/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
699.383.181-34	LETÍCIA NASCIUTTI JABUR	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.747.941-30	VALERIO GLORIA FERREIRA	27/03/2025 15:20:22
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SERASA RFB v5		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA
146.574.061-91	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NAVARRO - VOGAL
692.233.941-04	GILDASIO PEDROSA DE LIMA - VOGAL

Brasília, sexta-feira, 28 de março de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/044.322-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NAVARRO - VOGAL em 28/03/2025, às 11:05.



Documento assinado eletronicamente por GILDASIO PEDROSA DE LIMA - VOGAL em 28/03/2025, às 11:32.



Documento assinado eletronicamente por TURMA RD em 28/03/2025, às 14:44.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/044.322-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029229 em 28/03/2025 da Empresa AGUAS CLARAS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 33108385000164 e protocolo DFP2500056135 - 21/03/2025. Autenticação: 64A9C44169286B9072F6B9A2F5F8F569485D36. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.322-8 e o código de segurança NBJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

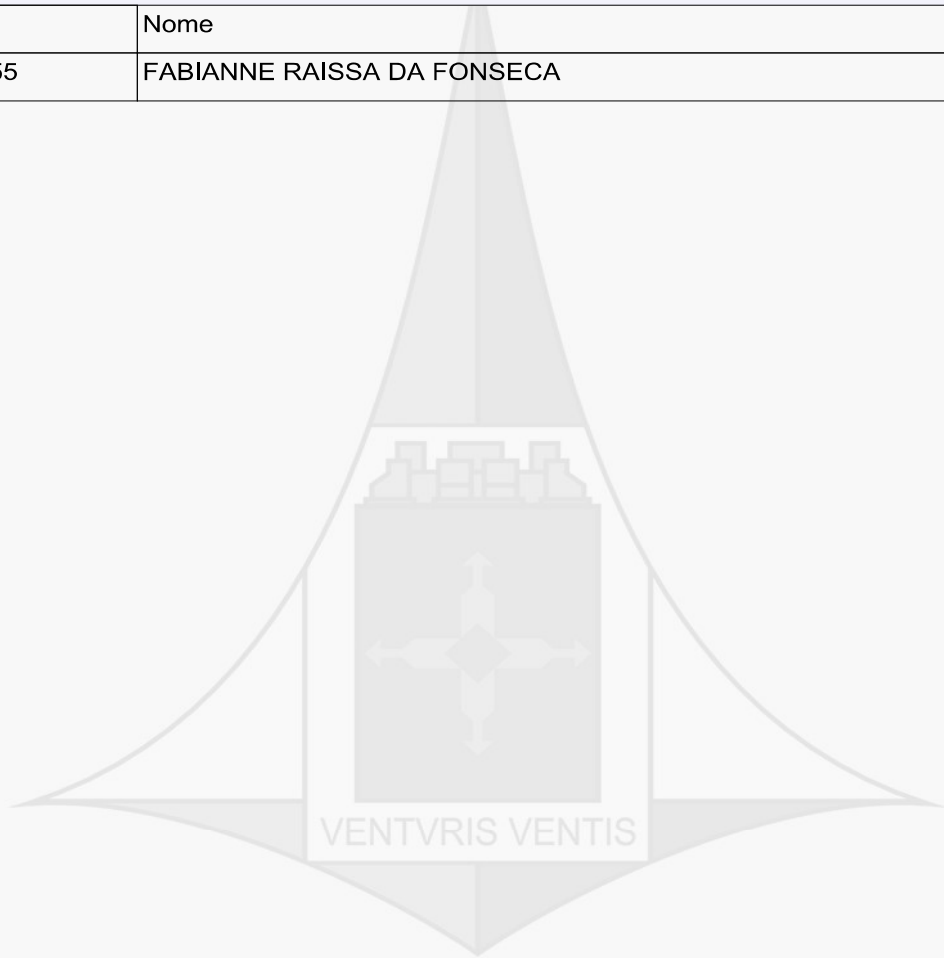


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 28 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029229 em 28/03/2025 da Empresa AGUAS CLARAS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 33108385000164 e protocolo DFP2500056135 - 21/03/2025. Autenticação: 64A9C44169286B9072F6B9A2F5F8F569485D36. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.322-8 e o código de segurança NBJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.